



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 171, DE 03 DE MAIO DE 2019

Concede licença-prêmio a servidora pública municipal e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

CONCEDE

A servidora pública municipal, **RAQUELINE RIGO JANKE**, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **30 (trinta) dias de licença-prêmio**, a partir de 06/05/2019 a 04/06/2019, 20 (vinte) horas semanais, referente ao período aquisitivo de 19/02/2003 a 18/02/2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 03 de maio de 2019.

Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
em 03/05/2019

Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.



GOVERNO MUNICIPAL DE DERRUBADAS
TRABALHO, HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA